



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIREITO DE PETIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

RESPOSTA DO PREGOEIRO

PROCESSO Nº.: 615/2020

REF.: Pregão Eletrônico nº 33/2020 - Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.

REQUERENTE: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

I) RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) publicou edital para a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, registrado sob o nº 33/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza”.

Concluída a etapa de lances e após a análise da proposta comercial e da documentação de habilitação anexadas via sistema COMPRASNET, foi habilitada e declarada vencedora do certame para o item único a empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI (doravante denominada neste documento simplesmente de ESTRELA), tudo conforme registrado na ata do certame.

Inconformada com o resultado, a empresa RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (doravante denominada neste documento simplesmente de RS PRODUTOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

manifestou a intenção de recorrer quanto ao resultado apurado para o certame. Analisada a justificativa apresentada pela empresa em sua intenção de recurso, decidiu este Pregoeiro por rejeitá-la, por faltar à mesma a devida motivação, um dos pressupostos recursais indicados por doutrina e jurisprudência consolidadas.

Encerrada a sessão pública, o objeto foi devidamente adjudicado para a empresa ESTRELA, tudo conforme as regras do edital e da legislação correlata. Todos os documentos aqui citados encontram-se disponibilizados a quaisquer interessados, em sua íntegra, nos autos do processo e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Inconformada com a decisão de rejeição de sua intenção recursal, a empresa RS PRODUTOS apresentou recurso administrativo, aqui recebido como mero exercício de seu “direito de petição”, assegurado constitucionalmente, por lhe faltar, nesta oportunidade, pressuposto recursal básico: a tempestividade.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, sugere-se o conhecimento do recurso como direito de petição, por constituir direito constitucional do interessado, assegurado pelo art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal de 1988.

Quanto ao mérito, passa-se, a seguir, à análise do requerimento apresentado e às considerações deste Pregoeiro.

A recorrente alega, em síntese, que a empresa ESTRELA descumpriu o item 5.1.1 do ato convocatório, tendo se identificado em sua proposta comercial inicial. Em razão do suposto descumprimento da regra supracitada, pugna pela desclassificação da empresa vencedora do certame e a consequente anulação do Pregão Eletrônico nº 33/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sobre as regras relativas à elaboração da proposta comercial pelas empresas licitantes, vejamos o que estatui o edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020:

Corpo do edital:

“5.1 - A proposta comercial inicial e os documentos de habilitação elencados no item 9 do presente edital deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, pelo site <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de divulgação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação. Durante este período, a licitante poderá retirar ou substituir no sistema sua proposta comercial inicial e seus documentos de habilitação.”

“5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à mesma das demais cominações legais pertinentes.”

“5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.”

Em duas oportunidades, a questão relativa ao preenchimento da proposta comercial pelas licitantes foi abordada em sede de pedidos de esclarecimento. Vejamos duas respostas a pedidos de esclarecimentos feitos pela empresa RENT ALL LTDA, a primeira em 27/5/2021, e a segunda em 25/6/2021, conforme se segue:

RESPOSTA DADA EM 27/5/2021:

PERGUNTA DA EMPRESA: *“01. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?”*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPOSTA DO PREGOEIRO: “O entendimento não está correto. O subitem 5.1.1 do Edital dispõe que a proposta comercial inicial não poderá conter elementos que identifiquem a licitante. Os subitens 5.1 e 5.1.2 esclarecem que essa proposta comercial inicial é aquela que deverá ser CADASTRADA/DIGITADA no sistema comprasnet, nos campos próprios. O arquivo em formato de planilha que será ANEXADO ao sistema pode estar identificado, pois só será acessado pelo pregoeiro após a fase de lances, quando os licitantes já serão identificados pelo sistema.”

NOVA RESPOSTA DADA EM 25/6/2021:

PERGUNTA DA EMPRESA: “13. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO: “A proposta a ser ANEXADA ao sistema pela licitante (e que se tornará de conhecimento do Pregoeiro e do público em geral somente após o término da etapa de lances) deverá sim ter a identificação da licitante. Entretanto, a proposta a ser DIGITADA no sistema para fins da etapa de lances, não poderá ter a identificação da licitante, (...) sob pena de desclassificação.”

Destaque-se que ambas as respostas foram publicadas tanto no *site* da CMBH quanto no sistema COMPRASNET, na forma preconizada pelo subitem 19.5 do edital (vide Anexo I). Neste ponto, cumpre ressaltar que, de acordo com o subitem 19.6 do mesmo ato convocatório, “as respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes”.

Prova de que as licitantes que participaram do certame compreenderam a referida regra editalícia é que, das 9 (nove) propostas anexadas ao sistema COMPRASNET, 7 (sete) foram regularmente identificadas e apenas 2 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

interpretaram o dispositivo supracitado de forma equivocada, omitindo a identificação da empresa no documento anexado (vide Anexos II e III).

Não havia, portanto, nenhum impedimento de identificação das licitantes nos arquivos ANEXADOS no sistema COMPRASNET, **os quais são disponibilizados para consulta apenas após o encerramento da fase de lances**. Repita-se: o Pregoeiro, as demais licitantes e qualquer cidadão interessado NÃO TEM ACESSO aos documentos anexados pela licitantes antes do encerramento da fase de lances, quando o sigilo ainda é garantido. O próprio Manual do sistema COMPRASNET deixa claro que, para iniciar o julgamento das propostas e, conseqüentemente, ter acesso à identificação e documentação anexada pelas empresas, é necessário confirmar o encerramento da fase de lances (vide Anexo IV).

A proposta inicial a que faz referência o subitem 5.1.1 do edital e que não deve trazer nenhuma identificação do proponente é aquela DIGITADA pelas empresas. É o que na ata da sessão aparece como “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”. Essa descrição detalhada fica disponível para o Pregoeiro, demais licitantes e qualquer cidadão interessado logo que a sessão é aberta, não podendo haver nenhum elemento que identifique a proponente, o que NÃO OCORREU por parte de nenhuma participante do Pregão Eletrônico nº 33/2020.

Conforme assente na jurisprudência do TCU, para ter direito ao recurso a licitante precisa preencher os seguintes requisitos: sucumbência, legitimidade, tempestividade, interesse e motivação. Embora presentes os quatro primeiros requisitos no momento em que o prazo para apresentação de intenção de recurso foi aberto, o último não foi preenchido pela licitante RS PRODUTOS.

Isso porque em sua intenção apenas indicou pedido para desclassificar o vencedor com base em subitem do edital que não foi descumprido por qualquer licitante, conforme exhaustivamente explicado (i) nas respostas aos pedidos de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

esclarecimentos acima elencados, (ii) no momento em que a intenção de recurso foi rejeitada, através de mensagens no chat da sessão e (iii) na presente resposta.

Assim, tanto a intenção de recurso quanto o presente recurso administrativo, ora recebido a título de direito de petição, ambos da licitante RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, carecem de plausibilidade, sendo considerados manifestamente improcedentes e protelatórios. Ao presente recurso soma-se, ainda, a ausência de tempestividade, na medida em que o período recursal foi encerrado durante a sessão pública do certame.

Dessa maneira, pelos fundamentos acima expostos, não há que se falar em desclassificação da proposta apresentada pela empresa ESTRELA e anulação do certame, mantendo-se todas as decisões tomadas durante o Pregão Eletrônico nº 33/2020.

III) CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro entende que as alegações apresentadas pela empresa RS PRODUTOS não procedem, devendo o presente processo seguir o seu trâmite regular, sendo encaminhado para a Procuradoria desta Casa para parecer final conclusivo e, se for o caso, posterior homologação a ser realizada pela Presidente da CMBH.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2021.

Bruno Valadão Peres Urban
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPECTIVAS
RESPOSTAS**

Rent All Ltda

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

Prezados Senhores, bom dia!

Com o intuito de participarmos do Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza" solicitamos esclarecer as seguintes dúvidas:

01. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?
02. Qual é o prazo de entrega dos veículos?
03. Quantos veículos serão contratados de imediato?
04. Atualmente há a prestação dos serviços? Se sim, por qual empresa?
05. Os licitantes deverão descrever marca e modelo dos veículos no momento de apresentação das propostas?
06. Qual é o valor de referência para este processo licitatório?
07. A disputa ocorrerá por item ou por valor global do lote?
08. A homologação ocorrerá por item ou por valor global?
09. A Contratada deverá manter escritório e preposto no município de prestação dos serviços?
10. O custo com a plotagem dos veículos ficará a cargo da CMBH?

Agradeço desde já.

Licitação Relacionada:

Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza

Resposta:

Prezado fornecedor,

Em resposta, seguem as informações pertinentes:

01. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. O subitem 5.1.1 do Edital dispõe que a proposta comercial inicial não poderá conter elementos que identifiquem a licitante. Os subitens 5.1 e 5.1.2 esclarecem que essa proposta comercial inicial é aquela que deverá ser CADASTRADA/DIGITADA no sistema comprasnet, nos campos próprios.

O arquivo em formato de planilha que será ANEXADO ao sistema pode estar identificado, pois só será acessado pelo pregoeiro após a fase de lances, quando os licitantes já serão identificados pelo sistema.

02. Qual é o prazo de entrega dos veículos?

RESPOSTA: Considerando que serão promovidos ajustes no Anexo Termo de Referência do edital, notadamente nos prazos definidos para a entrega dos veículos, deixa-se de adentrar no mérito do presente questionamento.

03. Quantos veículos serão contratados de imediato?

RESPOSTA: O Termo de Referência indica o quantitativo mensal máximo de 72 (setenta e dois) veículos. Essa quantidade é estimada e a Câmara irá demandar de acordo com as suas necessidades, sendo que o pagamento será feito de acordo com o quantitativo de veículos efetivamente solicitados, observadas as normas contidas na legislação pertinente e no Termo de Referência.

04. Atualmente há a prestação dos serviços? Se sim, por qual empresa?

RESPOSTA: Sim. A empresa contratada é a Valor Locações Eireli.

05. Os licitantes deverão descrever marca e modelo dos veículos no momento de apresentação das propostas?

RESPOSTA: O modelo de proposta comercial anexo ao edital exige que a empresa indique a MARCA dos veículos a serem disponibilizados para a Câmara. Já a letra "r" do subitem 6.8 do termo de referência do edital estabelece que a CONTRATADA deverá fornecer, até o 5º (quinto) dia útil do início da prestação do serviço e sempre que solicitado pela CMBH, cadastro contendo: veículo, placa, MARCA, MODELO e ano de fabricação dos veículos locados junto à CMBH. Cabe ressaltar, na oportunidade, que tanto a MARCA a ser indicada na proposta comercial, quanto o MODELO a ser indicado no cadastro acima citado, deverão atender a todas as características mínimas exigidas no termo de referência anexo ao edital da licitação.

06. Qual é o valor de referência para este processo licitatório?

RESPOSTA: O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances no sistema Comprasnet, nos termos previstos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

07. A disputa ocorrerá por item ou por valor global do lote?

RESPOSTA: O valor da proposta inicial e dos lances a serem cadastrados pelas licitantes no sistema COMPRASNET deverá se referir ao total de 30 meses (preço total global da proposta).

08. A homologação ocorrerá por item ou por valor global?

RESPOSTA: A licitação possui apenas um item e o valor da proposta inicial e dos lances a serem cadastrados pelas licitantes no sistema COMPRASNET deverá se referir ao total de 30 meses (preço total global da proposta). Assim, a homologação do item único será pelo valor total dos 30 meses.

09. A Contratada deverá manter escritório e preposto no município de prestação dos serviços?

RESPOSTA: De acordo com o subitem 6.8, "h", do Termo de Referência anexo ao edital, a contratada deverá: "h) - manter preposto em Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, com números de telefone fixo e celular disponibilizados à CMBH, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e resolver quaisquer questões

pertinentes ao contrato, corrigir situações adversas e atender às reclamações e solicitações da CMBH;?. Quanto à necessidade de escritório, o edital não faz nenhuma exigência neste sentido.

10. O custo com a plotagem dos veículos ficará a cargo da CMBH?

RESPOSTA: O subitem 6.3.6 do Termo de Referência anexo ao edital esclarece que:

?6.3.6 - A critério exclusivo da CMBH, que assumirá as despesas decorrentes, os veículos poderão ser plotados com o brasão e a identificação da instituição ou de sua finalidade contratual.?

Já o subitem 6.3.7 dispõe que: ?Observado o disposto no subitem 6.3.6, os veículos deverão manter a cor e as características padrões da fábrica, não sendo permitido o uso de letreiro, adesivo, emblema, marca, estampa ou logotipo de quaisquer outras espécies?.

Atenciosamente,

Bruno Valadão Peres Urban
Pregoeiro

Data da Resposta:

27/05/2021 - 14:22

**Esclarecimento 02/06/2021 17:10:30**

Pedido de esclarecimento enviado por Rent All Ltda em 12 de março de 2021: "Prezados Senhores, bom dia! Com o intuito de participarmos do Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza" solicitamos esclarecer as seguintes dúvidas: 01. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto? 02. Qual é o prazo de entrega dos veículos? 03. Quantos veículos serão contratados de imediato? 04. Atualmente há a prestação dos serviços? Se sim, por qual empresa? 05. Os licitantes deverão descrever marca e modelo dos veículos no momento de apresentação das propostas? 06. Qual é o valor de referência para este processo licitatório? 07. A disputa ocorrerá por item ou por valor global do lote? 08. A homologação ocorrerá por item ou por valor global? 09. A Contratada deverá manter escritório e preposto no município de prestação dos serviços? 10. O custo com a plotagem dos veículos ficará a cargo da CMBH?"

Fechar

**Resposta 02/06/2021 17:10:30**

Respondido pelo pregoeiro, no Portal Transparência da CMBH, em 27 de maio de 2021, portanto, ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: 'Prezado fornecedor, Em resposta, seguem as informações pertinentes: 01. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto? RESPOSTA: O entendimento não está correto. O subitem 5.1.1 do Edital dispõe que a proposta comercial inicial não poderá conter elementos que identifiquem a licitante. Os subitens 5.1 e 5.1.2 esclarecem que essa proposta comercial inicial é aquela que deverá ser CADASTRADA/DIGITADA no sistema comprasnet, nos campos próprios. O arquivo em formato de planilha que será ANEXADO ao sistema pode estar identificado, pois só será acessado pelo pregoeiro após a fase de lances, quando os licitantes já serão identificados pelo sistema. 02. Qual é o prazo de entrega dos veículos? RESPOSTA: Considerando que serão promovidos ajustes no Anexo Termo de Referência do edital, notadamente nos prazos definidos para a entrega dos veículos, deixa-se de adentrar no mérito do presente questionamento. 03. Quantos veículos serão contratados de imediato? RESPOSTA: O Termo de Referência indica o quantitativo mensal máximo de 72 (setenta e dois) veículos. Essa quantidade é estimada e a Câmara irá demandar de acordo com as suas necessidades, sendo que o pagamento será feito de acordo com o quantitativo de veículos efetivamente solicitados, observadas as normas contidas na legislação pertinente e no Termo de Referência. 04. Atualmente há a prestação dos serviços? Se sim, por qual empresa? RESPOSTA: Sim. A empresa contratada é a Valor Locações Eireli. 05. Os licitantes deverão descrever marca e modelo dos veículos no momento de apresentação das propostas? RESPOSTA: O modelo de proposta comercial anexo ao edital exige que a empresa indique a MARCA dos veículos a serem disponibilizados para a Câmara. Já a letra "r" do subitem 6.8 do termo de referência do edital estabelece que a CONTRATADA deverá fornecer, "até o 5º (quinto) dia útil do início da prestação do serviço e sempre que solicitado pela CMBH, cadastro contendo: veículo, placa, MARCA, MODELO e ano de fabricação dos veículos locados junto à CMBH." Cabe ressaltar, na oportunidade, que tanto a MARCA a ser indicada na proposta comercial, quanto o MODELO a ser indicado no cadastro acima citado, deverão atender a todas as características mínimas exigidas no termo de referência anexo ao edital da licitação. 06. Qual é o valor de referência para este processo licitatório? RESPOSTA: O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances no sistema Comprasnet, nos termos previstos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. 07. A disputa ocorrerá por item ou por valor global do lote? RESPOSTA: O valor da proposta inicial e dos lances a serem cadastrados pelas licitantes no sistema COMPRASNET deverá se referir ao total de 30 meses (preço total global da proposta). 08. A homologação ocorrerá por item ou por valor global? RESPOSTA: A licitação possui apenas um item e o valor da proposta inicial e dos lances a serem cadastrados pelas licitantes no sistema COMPRASNET deverá se referir ao total de 30 meses (preço total global da proposta). Assim, a homologação do item único será pelo valor total dos 30 meses. 09. A Contratada deverá manter escritório e preposto no município de prestação dos serviços? RESPOSTA: De acordo com o subitem 6.8, "h", do Termo de Referência anexo ao edital, a contratada deverá: "h) - manter preposto em Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, com números de telefone fixo e celular disponibilizados à CMBH, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e resolver quaisquer questões pertinentes ao contrato, corrigir situações adversas e atender às reclamações e solicitações da CMBH;". Quanto à necessidade de escritório, o edital não faz nenhuma exigência neste sentido. 10. O custo com a plotagem dos veículos ficará a cargo da CMBH? RESPOSTA: O subitem 6.3.6 do Termo de Referência anexo ao edital esclarece que: "6.3.6 - A critério exclusivo da CMBH, que assumirá as despesas decorrentes, os veículos poderão ser plotados com o brasão e a identificação da instituição ou de sua finalidade contratual." Já o subitem 6.3.7 dispõe que: "Observado o disposto no subitem 6.3.6, os veículos deverão manter a cor e as características padrões da fábrica, não sendo permitido o uso de letreiro, adesivo, emblema, marca, estampa ou logotipo de quaisquer outras espécies". Atenciosamente, Bruno Valadão Peres Urban Pregoeiro"

Fechar

RENT ALL LTDA

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

Prezados Senhores,

Visando a participação no Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza" solicitamos esclarecer as seguintes dúvidas:

1. Para procedermos com a cotação do Seguro, exigido no Instrumento Convocatório, solicitamos esclarecer o total de sinistros ocorridos no atual contrato. Ressaltamos que, esta informação é de suma importância para que todas as empresas possam ofertar seguro, conforme a realidade da Câmara Municipal de Belo Horizonte, garantindo a isonomia da disputa.
2. Quantos sinistros com Perda Total ou Furto ocorreram no contrato atual?
3. No contrato atual houve algum ressarcimento a título de mau uso do condutor?
4. Segundo Termo de Referência a Contratada deverá locar 72 veículos com a mesma Especificação Técnica para atendimento do objeto contratual. Essa quantidade contempla os veículos que serão utilizados pela Presidência, Administração e Diretoria da Câmara Municipal de Belo Horizonte? Se sim, a Contratada deverá fornecer veículos de marca e modelo diferente do exigido em edital para atendimento da Presidência, Diretoria e Administração da Câmara? Se sim, solicitamos retificação do edital para inclusão de item específico para atendimento desta possível exigência.
5. Quantos veículos serão de uso dos Vereadores e quantos serão de uso da Administração, Diretoria e Presidência?
6. Existe débito de multas no atual contrato?
7. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
8. Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?
9. O subitem 6.2.1, alínea g), exige que os veículos disponibilizados tenham cinto de segurança de 03 pontos (dianteiros e traseiros). Porém, entendemos que apenas os assentos traseiros laterais deverão possuir cinto de três pontos, uma vez que a exigência para que todos os assentos possuam cinto de três pontos passou a vigorar como obrigatório para veículos fabricados a partir do ano 2021, nosso entendimento está correto?
10. Além das avarias por má utilização, as avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

11. O subitem 6.4.1 e 6.4.1.3 do Termo de Referência, determina que a Contratada deverá fornecer combustível (GASOLINA) para abastecimento dos veículos na quantidade de 250 Litros por veículo, conforme abaixo:

6.4 - DO COMBUSTÍVEL E DA LIMPEZA DOS VEÍCULOS:

6.4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, para cada veículo que locar para a CMBH, o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de combustível, tipo gasolina, por meio de postos de abastecimento credenciados para esse fim. A opção por uso apenas de gasolina justifica-se pela dificuldade de conversão do etanol em gasolina, considerando-se que cada veículo tem consumo diferente, o que impossibilita uma conversão do percentual de etanol para gasolina.?

6.4.1.3 - Nos casos em que o gestor possuir 2 (dois) veículos, os 500 (quinhentos) litros poderão ser usados livremente entre esses veículos, sem a necessidade de utilização de 250 litros para cada veículo.?

Porém, ao analisarmos as especificações completas do objeto no subitem 6.2, alínea G, identificamos que será aceito veículo Flex, assim entendido como veículo movido indiscriminadamente por gasolina ou etanol. Desta forma, entendemos que será responsabilidade da CONTRATADA optar por abastecer os veículos com gasolina ou etanol, no caso do fornecimento de veículos FLEX. Nosso entendimento está correto?

12. Entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer 250 litros de combustível para cada veículo, desta forma, tomando como base a média do litro de gasolina no município de Belo Horizonte, o valor mensal para custeio do combustível gira em torno de R\$ 1.500,00 ($R\$6,00 \times 250L = R\$1.500,00$). Nosso entendimento está correto?

13. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?

Aguardamos resposta aos pedidos de esclarecimento para garantia da lisura e efetividade do certame.

Cordialmente,

Rent All LTDA

Licitação Relacionada:

Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza

Resposta:

Prezado fornecedor,

Em resposta, seguem as informações pertinentes:

1. e 2. Resposta: O contrato atual prevê que a Contratada é responsável pela contratação dos seguros dos veículos, ou seja, a Câmara Municipal de Belo Horizonte não tem controle sobre o número de sinistros ocorridos, já que isso é feito por Seguradora Terceirizada e sem qualquer intervenção da CMBH.

3. Resposta: Não houve.

4. Resposta: A quantidade e as características previstas no edital contemplam todos os veículos que atenderão à CMBH, quaisquer que sejam seus usuários, não havendo, portanto, necessidade de alocação de veículos com características diferentes para atendimento à Presidência ou à Diretoria e a Administração da Câmara.

5. Resposta: Conforme informado no item 4 do edital (Justificativa da Contratação), foram previstos até 7 (sete) veículos vinculados especificamente aos serviços administrativos. Os demais serão de uso dos vereadores.

6. Resposta: As multas são cobradas pela atual contratada diretamente de seus responsáveis, conforme prazos legais estabelecidos em contrato. Caso existam eventuais débitos, o que não é de conhecimento desta CMBH, os mesmos serão sanados tempestivamente pela atual contratada.

7. Resposta: Não há previsão no edital da figura de mau uso dos veículos. Ocorrendo tal situação, o fato será tratado de acordo com as normas legais que regem a matéria.

8. Resposta: Nas hipóteses de sinistro deverá ser adotado o procedimento previsto no subitem 6.6.5 do Anexo Termo de Referência do edital.

9. Resposta: Sim, o entendimento está correto.

10. Resposta: Conforme o subitem 6.6.3.3 do Anexo Termo de Referência do edital, ?havendo dúvida quanto à caracterização das excludentes de responsabilidade previstas neste item, caberá à CMBH a apuração de responsabilidade do condutor em processo administrativo, que deverá ser finalizado em até 60 dias...?.

11. Resposta: Não, conforme o subitem 6.4.1 do Anexo Termo de Referência do edital, ?o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de combustível, tipo gasolina...?. O fato de ser aceito carro ?FLEX? contempla a possibilidade de o gestor do veículo poder abastecer com etanol fora da cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros estabelecida pelo edital. Assim sendo, a CONTRATADA somente fornecerá gasolina.

12. Resposta: Se o valor da gasolina a época do abastecimento for de R\$6,00 (seis reais) o cálculo está correto. Cabe destacar, entretanto, que o edital não define o valor do litro da gasolina.

13. Resposta: A proposta a ser ANEXADA ao sistema pela licitante (e que se tornará de conhecimento do Pregoeiro e do público em geral somente após o término da etapa de lances) deverá sim ter a identificação da licitante. Entretanto, a proposta a ser DIGITADA no sistema para fins da etapa de lances, não poderá ter a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

Bruno Valadão Peres Urban

Pregoeiro

Data da Resposta:

25/06/2021 - 14:35

**Esclarecimento 25/06/2021 14:52:48**

Pedido de esclarecimento enviado por RENT ALL LTDA em 24 de junho de 2021: "1. Para procedermos com a cotação do Seguro, exigido no Instrumento Convocatório, solicitamos esclarecer o total de sinistros ocorridos no atual contrato. Ressaltamos que, esta informação é de suma importância para que todas as empresas possam ofertar seguro, conforme a realidade da Câmara Municipal de Belo Horizonte, garantindo a isonomia da disputa. 2. Quantos sinistros com Perda Total ou Furto ocorreram no contrato atual? 3. No contrato atual houve algum ressarcimento a título de mau uso do condutor? 4. Segundo Termo de Referência a Contratada deverá locar 72 veículos com a mesma Especificação Técnica para atendimento do objeto contratual. Essa quantidade contempla os veículos que serão utilizados pela Presidência, Administração e Diretoria da Câmara Municipal de Belo Horizonte? Se sim, a Contratada deverá fornecer veículos de marca e modelo diferente do exigido em edital para atendimento da Presidência, Diretoria e Administração da Câmara? Se sim, solicitamos retificação do edital para inclusão de item específico para atendimento desta possível exigência. 5. Quantos veículos serão de uso dos Vereadores e quantos serão de uso da Administração, Diretoria e Presidência? 6. Existe débito de multas no atual contrato? 7. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada? 8. Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento? 9. O subitem 6.2.1, alínea g), exige que os veículos disponibilizados tenham cinto de segurança de 03 pontos (dianteiros e traseiros). Porém, entendemos que apenas os assentos traseiros laterais deverão possuir cinto de três pontos, uma vez que a exigência para que todos os assentos possuam cinto de três pontos passou a vigorar como obrigatório para veículos fabricados a partir do ano 2021, nosso entendimento está correto? 10. Além das avarias por má utilização, as avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada? 11. O subitem 6.4.1 e 6.4.1.3 do Termo de Referência, determina que a Contratada deverá fornecer combustível (GASOLINA) para abastecimento dos veículos na quantidade de 250 Litros por veículo, conforme abaixo: "6.4 - DO COMBUSTÍVEL E DA LIMPEZA DOS VEÍCULOS: 6.4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, para cada veículo que locar para a CMBH, o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de combustível, tipo gasolina, por meio de postos de abastecimento credenciados para esse fim. A opção por uso apenas de gasolina justifica-se pela dificuldade de conversão do etanol em gasolina, considerando-se que cada veículo tem consumo diferente, o que impossibilita uma conversão do percentual de etanol para gasolina." 6.4.1.3 - Nos casos em que o gestor possuir 2 (dois) veículos, os 500 (quinhentos) litros poderão ser usados livremente entre esses veículos, sem a necessidade de utilização de 250 litros para cada veículo." Porém, ao analisarmos as especificações completas do objeto no subitem 6.2, alínea G, identificamos que será aceito veículo Flex, assim entendido como veículo movido indiscriminadamente por gasolina ou etanol. Desta forma, entendemos que será responsabilidade da CONTRATADA optar por abastecer os veículos com gasolina ou etanol, no caso do fornecimento de veículos FLEX. Nosso entendimento está correto? 12. Entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer 250 litros de combustível para cada veículo, desta forma, tomando como base a média do litro de gasolina no município de Belo Horizonte, o valor mensal para custeio do combustível gira em torno de R\$ 1.500,00 (R\$6,00 X 250L = R\$1.500,00). Nosso entendimento está correto? 13. Entendemos que o licitante não deverá se identificar no arquivo de proposta que deverá ser anexado no sistema. O entendimento está correto?"

Fechar

**Resposta 25/06/2021 14:52:48**

Respondido pelo pregoeiro, no Portal Transparência da CMBH, em 25 de junho de 2021: "Prezado fornecedor, Em resposta, seguem as informações pertinentes: 1. e 2. Resposta: O contrato atual prevê que a Contratada é responsável pela contratação dos seguros dos veículos, ou seja, a Câmara Municipal de Belo Horizonte não tem controle sobre o número de sinistros ocorridos, já que isso é feito por Seguradora Terceirizada e sem qualquer intervenção da CMBH. 3. Resposta: Não houve. 4. Resposta: A quantidade e as características previstas no edital contemplam todos os veículos que atenderão à CMBH, quaisquer que sejam seus usuários, não havendo, portanto, necessidade de alocação de veículos com características diferentes para atendimento à Presidência ou à Diretoria e a Administração da Câmara. 5. Resposta: Conforme informado no item 4 do edital (Justificativa da Contratação), foram previstos até 7 (sete) veículos vinculados especificamente aos serviços administrativos. Os demais serão de uso dos vereadores. 6. Resposta: As multas são cobradas pela atual contratada diretamente de seus responsáveis, conforme prazos legais estabelecidos em contrato. Caso existam eventuais débitos, o que não é de conhecimento desta CMBH, os mesmos serão sanados tempestivamente pela atual contratada. 7. Resposta: Não há previsão no edital da figura de mau uso dos veículos. Ocorrendo tal situação, o fato será tratado de acordo com as normas legais que regem a matéria. 8. Resposta: Nas hipóteses de sinistro deverá ser adotado o procedimento previsto no subitem 6.6.5 do Anexo Termo de Referência do edital. 9. Resposta: Sim, o entendimento está correto. 10. Resposta: Conforme o subitem 6.6.3.3 do Anexo Termo de Referência do edital, "havendo dúvida quanto à caracterização das excludentes de responsabilidade previstas neste item, caberá à CMBH a apuração de responsabilidade do condutor em processo administrativo, que deverá ser finalizado em até 60 dias...". 11. Resposta: Não, conforme o subitem 6.4.1 do Anexo Termo de Referência do edital, "o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de combustível, tipo gasolina...". O fato de ser aceito carro "FLEX" contempla a possibilidade de o gestor do veículo poder abastecer com etanol fora da cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros estabelecida pelo edital. Assim sendo, a CONTRATADA somente fornecerá gasolina. 12. Resposta: Se o valor da gasolina a época do abastecimento for de R\$6,00 (seis reais) o cálculo está correto. Cabe destacar, entretanto, que o edital não define o valor do litro da gasolina. 13. Resposta: A proposta a ser ANEXADA ao sistema pela licitante (e que se tornará de conhecimento do Pregoeiro e do público em geral somente após o término da etapa de lances) deverá sim ter a identificação da licitante. Entretanto, a proposta a ser DIGITADA no sistema para fins da etapa de lances, não poderá ter a identificação da licitante, sob pena de desclassificação. Atenciosamente, Bruno Valadão Peres Urban Pregoeiro"

Fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO II

**RELAÇÃO DE EMPRESAS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO
ANEXADA**

■ **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE

Pregão Eletrônico Nº 332020

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS PE 033-2020.pdf	Proposta	15/06/2021 16:22
09.265.212/0001-75 - SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Proposta de preço.pdf	Proposta	18/06/2021 14:30
66.455.536/0001-00 - EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	PROPOSTA.pdf	Proposta	25/06/2021 12:31
09.546.840/0001-29 - OBDI LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	proposta.zip	Proposta	25/06/2021 16:44
04.309.564/0001-61 - ESTRELA LOGISTICA EIRELI	Item 1 - Proposta Comercial.pdf	Proposta	25/06/2021 17:04
27.595.780/0001-16 - CS BRASIL FROTAS LTDA	UASG926306-CMBH-PROPOSTA.pdf	Proposta	25/06/2021 21:11
10.687.745/0001-24 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS	proposta e declaração preg. elet. 33-2020 Câmara de BH.pdf	Proposta	27/06/2021 17:13
06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Proposta 033.2020.pdf	Proposta	28/06/2021 00:26
17.328.595/0001-01 - M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA	Proposta Comercial.pdf	Proposta	28/06/2021 08:45
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	ESTATUTO SOCIAL.pdf	Habilitação	14/06/2021 14:04
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	OBJETIVOS SOCIAIS.pdf	Habilitação	14/06/2021 14:05
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	CNPJ 02-06.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:08
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	CND FEDERAL 29-11.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:08
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	CND ESTADUAL 04-07.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:08
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	CND MUNICIPAL TX IMOBILIÁRIA 02-07.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:09
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	FGTS 08-08.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:09
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	CNDT 28-11.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:09
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	ATA ELEIÇÃO E POSSE DIR CF 2021.pdf	Habilitação	14/06/2021 15:11
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	IDENTIDADE DOS REPRES LEGAIS.pdf	Habilitação	15/06/2021 11:02
09.265.212/0001-75 - SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	18/06/2021 14:30
09.265.212/0001-75 - SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CERTIDÃO ESTADUAL 16.08.pdf	Habilitação	22/06/2021 10:12
09.265.212/0001-75 - SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CertidaoOnlineFalenciaConcordataPgPjCivel (8).pdf	Habilitação	22/06/2021 10:13
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	DECLARAÇÕES.pdf	Habilitação	25/06/2021 16:43
09.546.840/0001-29 - OBDI LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	documentação.zip	Habilitação	25/06/2021 16:45
66.455.536/0001-00 - EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	HABILITACAO.rar	Habilitação	25/06/2021 16:50
25.531.534/0001-75 - COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	Habilitação	25/06/2021 16:50

04.309.564/0001-61 - ESTRELA LOGISTICA EIRELI	HABILITACAO.zip	Habilitação 25/06/2021 17:13
06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Habilitação 033.2020.pdf	Habilitação 28/06/2021 00:27
17.328.595/0001-01 - M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA	Habilitação.pdf	Habilitação 28/06/2021 08:45
27.595.780/0001-16 - CS BRASIL FROTAS LTDA	UASG926306-CMBH-HABILITACAO_rev1.pdf	Habilitação 28/06/2021 08:57
10.687.745/0001-24 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS	documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econ-financeiros.zip	Habilitação 28/06/2021 09:29

Fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO III

PROPOSTAS ANEXADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**ATENÇÃO:**
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	ESTRELA LOGISTICA EIRELI
Nome fantasia:	ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ:	04.309.564/0001-61
Endereço:	RUA HILDEBRANDO CLARK, 53 BAIRRO DOM BOSCO
CEP:	30.850-030
Telefone/fax:	(031) 3024-4050 / (031) 9.8470-0099
E-mail:	comercial@estrelalocadoramg.com.br
Contato:	Veronica Machado / Sergio Machado

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qty.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	Intermediário Completo - 4 Portas (AR-DH-VTE-ABS-Airbag) RENAULT LOGAN 1,6	R\$ 5.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 10.800.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 10.800.000,00

Declarações

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: Belo Horizonte - MG

Data: 25 de Junho de 2021

Representante legal da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO
HORIZONTE - MG



Rua Francisco Miguel, n75
Centro Contagem - MG
Cep: 32041-250
+55 31 3351-4651

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LIMPEZA.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL

M&E
Aluguel de Carros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

1. Objeto do contrato

Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.

2. Dados para contratação

Proponente

M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP com sede na Rua Francisco Miguel, nº 75, Centro, Contagem/MG – CEP 32.041-250 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 17.328.595/0001-01.

3. Meios de comunicação para contato

Tel: (31) 3351-4651 (Maycon Roger Pereira)

Emails: licitacoes@mealuqueldecarros.com.br

4. Representante Legal

MAYCON ROGER PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 046.300.976-27, RG. MG-7.903.100 SSPMG, Brasileiro, Divorciado, sócio-administrador.

Rua Francisco Miguel, n75
Centro Contagem - MG
Cep: 32041-250
+55 31 3351-4651

5. Dados bancários

BANCO: Caixa Economica Federal AGÊNCIA: 1422

CONTA-CORRENTE: 1975-7



6. Validade da proposta

A proposta Comercial terá validade de 60 (sessenta) dias.

Declaro que conheço e concordo com as cláusulas e condições deste instrumento de licitação, sujeitando-me à legislação pertinente.

Rua Francisco Miguel, n75
Centro Contagem - MG
Cep: 32041-250
+55 31 3351-4651

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.


M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP
CNPJ: 17.328.595/0001-01
WESLEY COSTA MUNIZ
C.I. MG15947647 SSP MG
CPF nº 017.524.386-71
PROCURADOR LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	M&E Aluguel de Carros Ltda - EPP
CNPJ:	17.328.595/0001-01
Endereço:	Rua Francisco Miguel nº75 - Bairro Centro - Contagem/MG
CEP:	32.041-250
Telefone/fax:	(31) 3351-4651
E-mail:	licitacoes@mealugueldecarros.com.br
Contato:	Maycon Roger Pereira

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	FIAT - GRAND SIENA 1.4	R\$ 4.990,00	R\$ 359.280,00	R\$ 10.778.400,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 10.778.400,00

Declarações

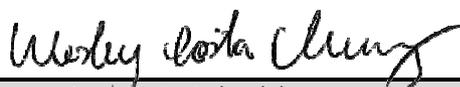
Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: Belo Horizonte

Data: 28/06/2021


Representante legal da empresa

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE
EQUIPAMENTOS**

M&E
Aluguel de Carros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Rua Francisco Miguel, n75
Centro Contagem - MG
Cep: 32041-250
+55 31 3351-4651

A empresa M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.595/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wesley Costa Muniz, portador do documento de identidade nº MG15947647 e do CPF nº 017.524.386-71, DECLARA, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei, que terá condições de fornecer, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela CMBH, até 72 (setenta e dois) veículos nos termos exigidos pelo Anexo Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº33/2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.



M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP
CNPJ: 17.328.595/0001-01
WESLEY COSTA MUNIZ
C.I. MG15947647 SSP MG
CPF nº 017.524.386-71
PROCURADOR LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Dados da Empresa

Razão social:	OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Nome fantasia:	OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ:	09.546.840/0001-29
Endereço:	Av. Vereador Toaldo Tulio, 227 - Santa Felicidade - Curitiba, PR
CEP:	82320-010
Telefone/fax:	(41) 3019-2519
E-mail:	contratos@obdi.com.br
Contato:	Lisemary Simioni Bonfim

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	RENAULT - LOGAN ZEN 1.6	R\$ 7.200,00	R\$ 518.400,00	R\$ 15.552.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 15.552.000,00

Declarações

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Declaio que a empresa terá condições de fornecer no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato até 72 veículos nos termos exigidos pelo Termo de Referência.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: Curitiba, PR

Data: 28 de junho de 2021

LISEMARY SIMIONI BONFIM
RG 5.505.912-8 SSP-PR
CPF/MF nº 019.034.099-18

LISEMARY SIMIONI
BONFIM:01903409918

Assinado de forma digital por LISEMARY
SIMIONI BONFIM:01903409918
Dados: 2021.06.24 23:55:33 -03'00'

Representante legal da empresa



COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

- UNICOOP -

CNPJ (MF) 25.531.534/0001-75 - INSC. EST. : 062.616.561.0020



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Dados da Empresa

Razão social:	COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA
Nome fantasia:	UNICOOP
CNPJ:	25.531.534/0001-75
Endereço:	RUA PROGRESSO, 60 BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO
CEP:	30720-320
Telefone/fax:	(31)3.464-6113
E-mail:	miltonunicoop@gmail.com
Contato:	WENCESLAU LUIZ PEREIRA

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	VW/VOYAGE 1.6 MSI	7.500,00	R\$ 540.000,00	R\$ 16.200.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 16.200.000,00

Declarações

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: Belo Horizonte

Data: 17 de junho de 2021

COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA

WENCESLAU LUIZ PEREIRA MILTON ROGÉRIO SOARES DE AZEVEDO

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR TESOUREIRO

25 531 534 / 0001-75

COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. - UNICOOP

Rua Progresso, 60
Padre Eustáquio - CEP 30720-320

BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	Empresa de Transportes Apoteose LTDA
Nome fantasia:	Emtel
CNPJ:	66.455.536/0001-00
Endereço:	Rua Patolandia, 8 - Fernao Dias- Belo Horizonte/MG
CEP:	31170-545
Telefone/fax:	(31) 97507-9292
E-mail:	emtel@emteltrans.com.br
Contato:	Miller Miranda Pereira

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	Fiat/Grand Siena 1.4	R\$ 10.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 21.600.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 21.600.000,00

Declarações

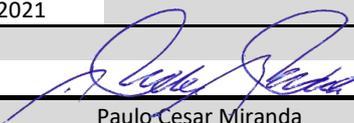
Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: Belo Horizonte/MG

Data: sexta-feira, 25 de junho de 2021


Paulo Cesar Miranda

PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (MG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

A **Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR)**, CNPJ nº 10.687.745/0001-24, com sede na Av. Alfredo de Sá, nº 5321, bairro São Cristóvão, na cidade de Teófilo Otoni (MG), aceitando todas as condições do edital referenciado e seus anexos, vem por meio dessa, apresentar **Proposta para Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.**

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA MODELO	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL GLOBAL (30 MESES)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	VOLKSWAGEN VOYAGE	R\$4.500,00	R\$324.000,00	R\$ 9.720.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 9.720.000,00

Valor total da proposta: R\$ 9.720.000,00 (Nove milhões setecentos e vinte mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Declaramos para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a administração pública.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (COOPERTUR)

CNPJ: 10.687.745/0001-24

Inscrição Estadual: 001710324.00-43

Endereço: Av. Alfredo de Sá, nº 5321, bairro São Cristóvão, CEP 29800-307 – Teófilo Otoni / MG

E-mail: licitacao@coopertur.coop.br e coopertur_valao@hotmail.com

Telefone: (33) 3521-1142 / 3523-2710

Handwritten signature

Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Getúlio Júlio Colen Laure

Cargo: Presidente

RG: MG-1.691.040 (SSP/MG)

CPF: 347.189.236-20

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Dados Bancários:

Banco do Bradesco (237) Agência: 7999 Conta Corrente: 015395-8

E-mail: financeiro@coopertur.coop.br

Teófilo Otoni, 27 de junho de 2021.



COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Getúlio Júlio Colen Laure
Presidente

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (MG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

A **Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR)**, CNPJ nº 10.687.745/0001-24, com sede na Av. Alfredo de Sá, nº 5321, bairro São Cristóvão, na cidade de Teófilo Otoni (MG), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, que terá condições de fornecer, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela CMBH, até 72 (setenta e dois) veículos nos termos exigidos pelo Anexo Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020.

Teófilo Otoni, 27 de junho de 2021.



COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Getúlio Júlio Colen Laure
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – CMBH

UASG: 926306

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG – CEP: 30260-900

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020



CS BRASIL

FROTAS

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.

Abertura:

28 de junho de 2021, às 10h00.

PORTAL ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br/>

CONTRATAÇÃO DIRETA

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Av. Saraiva nº 400 – sala 8 - Mogi das Cruzes/SP. CEP: 08745-900

Tel.: (011) 2377 8068 – licitacao.frotas@csfrotas.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – CMBH
UASG: 926306

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG – CEP: 30260-900

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020



CS BRASIL
FROTAS

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.

PROPOSTA COMERCIAL

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Av. Saraiva nº 400 – sala 8 - Mogi das Cruzes/SP. CEP: 08745-900

Tel.: (011) 2377 8068 – licitacao.frotas@csfrotas.com.br

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96
Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Av. Saraiva, 400 Sala 8

VI. Cintra - CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

**ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

Dados da Empresa

Razão social:	CS BRASIL FROTAS LTDA
Nome fantasia:	CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ:	27.595.780/0001-16
Endereço:	AVENIDA SARAIVA, Nº400 - SALA 8, VILA CINTRA
CEP:	08745-140
Telefone/fax:	55+ 11 2377-8068
E-mail:	LICITACAO.FROTAS@CSFROTAS.COM.BR
Contato:	FELIPE PALOPOLI DE AZEVEDO

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca / Modelo	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	Renault / logan 1.6 zen	R\$ 5.600,00	R\$ 403.200,00	R\$ 12.096.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 12.096.000,00

Declarações

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: MOGI DAS CRUZES - SP

Data: 28 DE JUNHO DE 2021

Representante legal da empresa

Dados da Proponente:

Razão Social: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Endereço: Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra
Telefone: +55 11 2377-8068 E-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br
CEP: 08745-140
Cidade: Mogi das Cruzes UF: SP
Banco: BRADESCO S.A. / Agência: 231-3 / Conta Corrente: 7159-5

Dados dos Representantes Legais da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Endereço: Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra
CEP: 08745-140 Cidade: Mogi das Cruzes - UF: SP
CPF/MF: 043.780.526-36 Cargo/Função: Diretor
RG nº MG 7.592.374 Expedido por: MG

Nome: **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**

Endereço: Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra
CEP: 08745-140 Cidade: Mogi das Cruzes - UF: SP
CPF/MF: 028.449.777-07 Cargo/Função: Diretor
RG nº CM881638RFBRJ Expedido por: RJ

27.595.780/0001-16

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Av. Saraiva, 400 Sala 8

Vi. Cintra - CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP

Mogi das Cruzes, 28 de junho de 2021

CS BRASIL FROTAS LTDA
Felipe Palopoli de Azevedo
Coordenador de Licitação
Procurador/Representante Legal
CPF: 216.404.098-82 RG.: 32.623.436-6

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
VILMA BIANCHI FABERGE

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Thiago Mateus da Costa
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES - SP

LIVRO 1131 PÁGINA 342

Procuração bastante que faz: **CS BRASIL FROTAS LTDA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no dia vinte e um (21) do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Mogi das Cruzes, me dirigi em diligência à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, e aí sendo encontrei a outorgante: **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva nº 400, sala 08, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 27.595.780**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35230535746, neste ato, representada por seus Diretores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 7.592.374-SSP/MG, CPF/ME 043.780.526-36, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00091321791, CPF/MF 028.449.777-07, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; reconhecida como a própria e pela mesma, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DENYS MARC FERREZ**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 083969089-IFP/RJ, CPF/MF 009.018.327-40; **ADRIANO THIELE**, brasileiro, casado, contador, RG 8051982463-SESP/RS, CPF/MF 585.295.350-49; **WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA**, brasileiro, casado, do comércio, RG 13.190.117-SSP/SP, CPF/MF 073.900.288-07; **FLÁVIO JOSÉ SALES**, brasileiro, casado, diretor de operações logísticas, RG 23.514.640-7-SSP/SP, CPF/MF 270.864.188-38; **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG 7.592.374-SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36; **FELIPE PALOPOLI DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 32.623.436-SSP/SP, CPF/MF 216.404.098-82; **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00091321791, CPF/MF 028.449.777-07; **EDUARDO SOUSA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, RG MG 7107186-SSP/MG, CPF/MF 085.936.996-00, todos com endereço comercial nesta cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas; a qual confere poderes especiais, **agindo isoladamente**, para: (A) representar e/ou nomear procuradores, inclusive por meio da assinatura de Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, para procuradores e/ou credenciados, representá-la em licitações públicas, sob todas as modalidades, com empresas privadas, estatais, paraestatais, autarquias, em todas as esferas municipal, distrital, estadual, federal, podendo os ditos procuradores e/ou credenciados, firmarem propostas, assinar todos os documentos e declarações integrantes dos envelopes relativos à habilitação, assinar e apresentar proposta técnica e/ou propostas comerciais, prestar todos os esclarecimentos referentes às propostas, ofertar lances verbais, bem como receber intimações, responder ofícios, impetrar e desistir de defesas, recursos, responder aos recursos de terceiros, renunciar à interposição de recursos, concordar, assinar atas e todos os documentos inerentes às reuniões, audiências e sessões de licitação, requerer e ter vistas dos procedimentos licitatórios, acompanhando-os até seu final; (B) assinar os Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, acima referidos, com todos os poderes neles conferidos; (C) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento público, para que a Outorgante participe das referidas licitações públicas. **O presente instrumento é válido por até 31/05/2022.** Certidões de Indisponibilidade são hash: **bb48.6364.8beb.54f3.734d.7493.50e2.f9ef.0130.f3e2**-Cs Brasil Frotas Ltda.;



Rua Princesa Is



Mogi Das Cruzes - SP
112-93
99-2226

31e3.a669.875d.33f2.6ac3.0274.ecc4.2335.b1d7.5ffd-João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho; **39eb.fd4a.1d68.53b1.2930.8335.0012.1be0.76dc.52f6**-Anselmo Tolentino Soares Junior. Paga esta a Tabeliã R\$ 280,88, ao Estado R\$ 39,91, ao IPESP R\$ 27,32, ao município R\$ 8,42, ao MP R\$ 6,74, ao Reg. Civil R\$ 7,39, ao Trib. Justiça R\$ 9,64, a Santa Casa R\$ 1,40, recolhidos por verba. De como assim disse, lavrei este instrumento que feito e sendo lido, aceitou, outorgou e assina, na forma representada.///////. Eu, Bel. Thiago Mateus da Costa, Escrevente que a escrevi, dou fé, e declaro ser esta cópia do original. (a.a.) JOÃO BOSCO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO === ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR. (selos pagos por verba), Trasladada em seguida. Eu, Escrevente, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testº Da verdade

Thiago Mateus da Costa – Escrevente



Selo Digital:

1121931PR0000000141923205

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Thiago Mateus da Costa
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES-(SP)

1º Rp / 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
CARTÓRIO ROBERTO DA SILVA PIRES
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
Valor pago R\$ 3,74
23 DEZ 2020
Autentico a presente cópia representada por esta nota a qual confere com o original
ADSON R. S. BONEFANTE
GEORGINA S. BONEFANTE
1121931
AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0356915
extraída nestas
que dou fé.
ANTOS
DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1508864143

NOME
FELIPE PALOPOLI DE AZEVEDO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32623436 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
216.404.098-82 07/12/1982

FILIAÇÃO
IVO ALVES DE AZEVEDO
ELIZABETH PALOPOLI DE
AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01782307203 03/11/2022 10/05/2001



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1508864143

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
MOGI DAS CRUZES, SP 06/11/2017

Maxwell Borges de Moraes Vieira
Maxwell Borges de Moraes Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 92731084965
SP876687176

SÃO PAULO



Proposta de preço

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Dados do Objeto

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Global (30 meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior	UN	72	RENAULT/LOGAN 1.6	7.000,00	R\$ 504.000,00	R\$ 15.120.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL							R\$ 15.120.000,00

Declarações

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

A validade desta proposta é de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local: FORTALEZA – CE 17.06.2021

Data:

Representante legal da empresa

Item	Bem/Serviço	Unid.	Qty.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (30 Meses)
1	Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo sedan 1.4 ou superior.	UM	72	Fiat Grand Siena 1.4	R\$ 4.400,00	R\$ 316.800,00	R\$ 9.504.000,00
Valor Total Mensal por Extenso: <i>Trezentos e Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais.</i>						R\$ 316.800,00	R\$ 9.504.000,00
Valor Total 30 Meses por Extenso: <i>Nove Milhões e Quinhentos e Quatro Mil Reais.</i>							

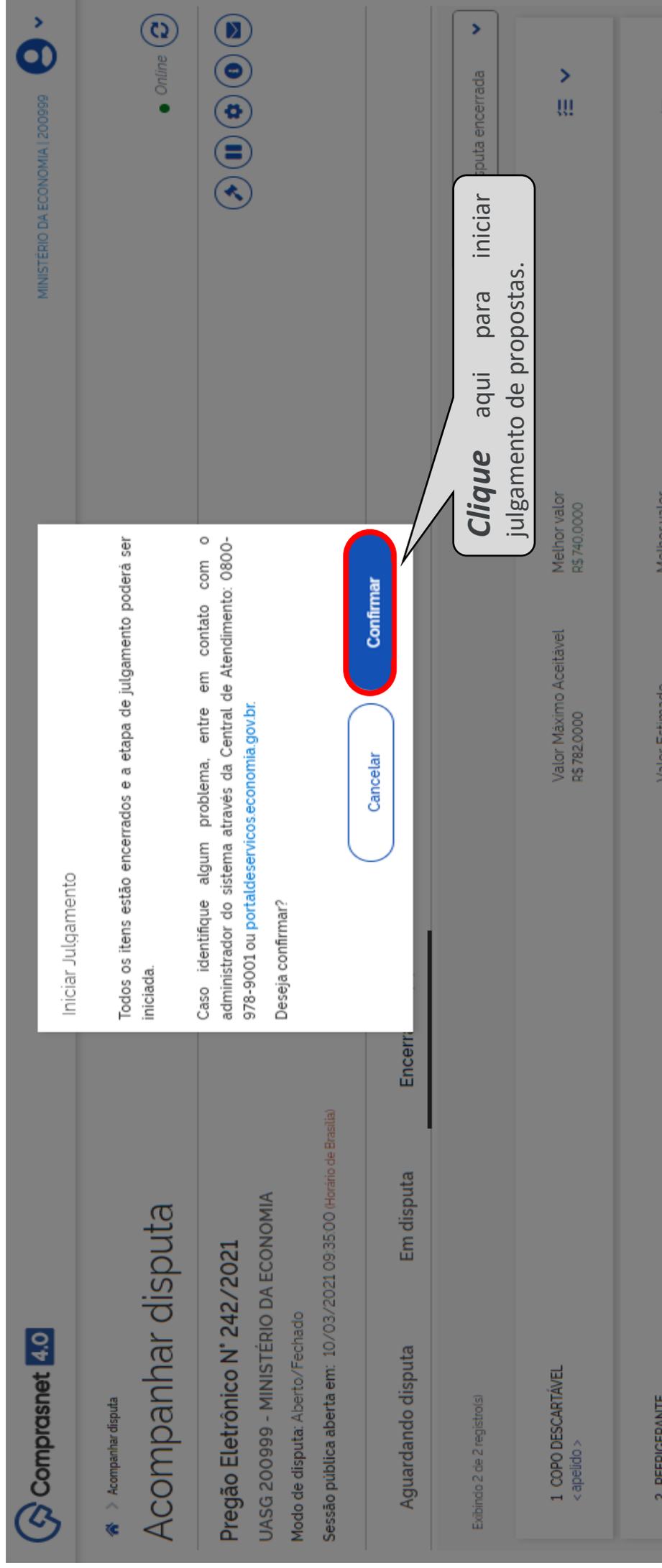


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IV

TELAS MANUAL COMPRASNET

Ao terminar a disputa de todos os itens automaticamente o sistema apresentará ao Agente de Contratação a seguinte tela para “Realizar o julgamento”.



The screenshot displays the Comprasnet 4.0 interface. At the top, the header includes the logo, the text "Comprasnet 4.0", and the user's name "MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999" with a profile icon. Below the header, there are navigation icons for home, refresh, and online status. The main content area shows the title "Acompanhar disputa" and details for "Pregão Eletrônico N° 242/2021" under "UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA". It also indicates the session is open until 10/03/2021 09:35:00. A progress bar shows the current stage as "Em disputa". A modal dialog box is open in the foreground with the title "Iniciar Julgamento". The dialog contains the following text: "Todos os itens estão encerrados e a etapa de julgamento poderá ser iniciada." and "Caso identifique algum problema, entre em contato com o administrador do sistema através da Central de Atendimento: 0800-978-9001 ou portaldeservicos.economia.gov.br". At the bottom of the dialog, there are two buttons: "Cancelar" and "Confirmar". A red circle highlights the "Confirmar" button. A callout bubble points to the "Confirmar" button with the text: "Clique aqui para iniciar julgamento de propostas."

O sistema encaminhará o Agente de Contratação para a tela de julgamento dos itens da compra.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair

➤ Pregão Eletrônico

▪ Julgamento de Propostas

UASG: 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Pregão nº: **2422021**
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu **Voltar** **Chat**

Clique sobre o item para consultar ou efetuar o julgamento.
 Para ver a descrição complementar do item clique sobre a descrição do item.

Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Preferência	Intenção de Recurso	Qtde Solicitada	Critério de Valor *	Situação do Item
1	COPO DESCARTÁVEL	-	Não	Não		10	782,0000	Realizar Julgamento
2	REFRIGERANTE	Tipo I	Não	Não		20	599.999,999,9999	Realizar Julgamento

(*): É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Menu **Voltar** **Chat** **Sala de Disputa**